## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011817-39.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Liberty Seguros S/A

Executado: Transportadora Lanzotti Ltda – Me

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente ação com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, para providenciar, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 500,16, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado da sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 09 de abril de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA